



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.230/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

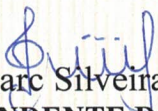
### DECRETA:

**Art. 1º. Conceder Pensão por Morte**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 268/2021, datado de 27 de abril de 2021, a **Sra. MARIA QUITERIA DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 587.632.876-68, companheira dependente de **JOSÉ AILTON MOREIRA**, Masp. nº 6236-9, inscrito no CPF sob o nº 463.497.406-10, falecido em 14 de abril de 2021, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 14 de abril de 2021, **EM CONCORRÊNCIA COM O MENOR KAIKY DE SANTANA MOREIRA**, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2021.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL